

GOVERNO MUNICIPAL



Preservar e Progredir Naturalmente

L E I Nº 3.340

“ Dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, para instalação da **JACARANDÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade à **JACARANDÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa com personalidade jurídica de caráter privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.206.042/0001-83, e inscrição Estadual nº 522.026.559-116, estabelecida à Rua Perimetral nº 1253, nesta cidade, imóvel este com a área de 2.682,617 metros quadrados, que constituem os lotes nºs. 08, 10, 12 e 14 da quadra “C”, do loteamento denominado Parque Industrial e Comercial, nesta cidade, situado ao lado par da antiga Rua Projetada 01, atualmente denominada Rua Arina Pires Cavalcante, dentro das seguintes divisas e confrontações :-

LOTE Nº 08

Terreno com a área de 675,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 08 da quadra “C”, do loteamento denominado Parque Industrial e Comercial, nesta cidade, situado ao lado par da antiga Rua Projetada 01, atualmente denominada Rua Arina Pires Cavalcante, dentro das seguintes divisas e confrontações :-

“ Medindo 15,00 metros de frente, para a Rua Arina Pires Cavalcante, pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 06, pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros confrontando-se com o lote nº 10, e finalmente pelos fundos, medindo 15,00 metros, confrontando-se com o lote nº 07”.



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-8500 - Fax (18) 3704-4270 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP